

*4
san da
Ana Filipa*

Procedimento Concursal Comum (CONCURSO A) para ocupação de 01 (um) posto de trabalho na categoria /carreira de Técnico Superior, na área do Desporto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14383/2018, publicado na 2ª série do Diário da República de 09 de outubro de 2018.

Aos dias 18 do mês de setembro do ano de 2018, pelas 16 horas e 30 minutos, reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, do Município de Belmonte, o Júri nomeado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 14 de agosto de 2018, para o procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de 01 (um) posto de trabalho para a carreira /categoria de técnico superior, na área do Desporto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Belmonte, estando presentes o Presidente do Júri o Eng.º Carlos Fernando dos Santos Dinis Simões, Chefe de Divisão na Câmara Municipal; a 1ª Vogal efetiva Dr.ª Sandra Fernandes Nobre, Técnica Superior nesta Câmara Municipal de Belmonte e a 2ª Vogal efetiva Dr.ª Ana Filipa Martins Santos Mendes Amaro, Técnica Superior na Câmara Municipal de Belmonte.

Os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC); a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36 da Lei 35/2004, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6º, e os artigos 9º, 10º e 13º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e no Aviso de abertura do procedimento.

O Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos que foi aceite:

-Fixação dos parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração, nos termos da lei, tendo deliberado por unanimidade, o seguinte:

Procedimento Concursal Comum (CONCURSO A) para ocupação de 01 (um) posto de trabalho na categoria /carreira de Técnico Superior, na área do Desporto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14382/2018, publicado na 2ª série do Diário da República de 09 de outubro de 2018.

MÉTODOS DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIOS

Métodos de seleção – Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

1. Prova de conhecimentos (PC)
2. Avaliação Psicológica (AP)
3. Entrevista Profissional de seleção (EPS)

1. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

Assumirá a natureza escrita, de natureza teórica, com a duração de 90 minutos de carácter eliminatório e valorada de 0 a 20 valores e versará sobre as temáticas abaixo descritas:

Concurso A

Constituição da Republica Portuguesa;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação;

Regime jurídico das autarquias Locais- Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Código do procedimento administrativo- Decreto- Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro

Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação – Código do trabalho;

Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação- Sistema Integrado de avaliação de desempenho na administração pública.

Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro alterada pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro.

Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro alterado pela Lei n.º 27/2011, de 16 de junho, que estabelece o regime jurídico do seguro desportivo obrigatório.

Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio, que estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público.

Handwritten signature and text: "Zinde" and "Avaliação" with a checkmark.

Procedimento Concursal Comum (CONCURSO A) para ocupação de 01 (um) posto de trabalho na categoria /carreira de Técnico Superior, na área do Desporto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14382/2018, publicado na 2ª série do Diário da República de 09 de outubro de 2018.

Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio, que estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público.

Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo.

Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto - aprova o regime de responsabilidade técnica pela direção e orientação das atividades desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas que prestam serviços desportivos na área da manutenção da condição física (fitness), designadamente aos ginásios, academias ou clubes de saúde (healthclubs).

Lei n.º 68/2014 de 29 de agosto - Aprova o regime jurídico aplicável ao nadador-salvador em todo o território nacional, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, com a Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e com o Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho, que cria o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões, e revoga o Decreto-Lei n.º 118/2008, de 10 de julho.

Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro alterada e republicada pela Portaria n.º 168/2016, de 16 de junho - Aprova o regime aplicável à atividade de nadador-salvador, bem como às restantes entidades que asseguram a informação, apoio, vigilância, segurança, socorro e salvamento no âmbito da assistência a banhistas.

- 2. A avaliação psicológica** visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

4
grande
Araújo

Procedimento Concursal Comum (CONCURSO A) para ocupação de 01 (um) posto de trabalho na categoria /carreira de Técnico Superior, na área do Desporto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14382/2018, publicado na 2ª série do Diário da República de 09 de outubro de 2018.

3. A entrevista Profissional de seleção visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será classificada, através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

Os parâmetros a avaliar neste método de seleção são os seguintes:

- a) Qualidade da experiência profissional;
- b) Capacidade de comunicação;
- c) Capacidade de relacionamento interpessoal;
- d) Motivações e interesse.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (50\%) + AP (25\%) + EPS (25\%)$$

Lp Sandra
A. M. M. M.

Procedimento Concursal Comum (CONCURSO A) para ocupação de 01 (um) posto de trabalho na categoria /carreira de Técnico Superior, na área do Desporto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14382/2018, publicado na 2ª série do Diário da República de 09 de outubro de 2018.

Em que:

OF- Ordenação final

PC- Prova de conhecimentos

AP- Avaliação Psicológica

EPS- Entrevista Profissional de seleção (método complementar)

Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 do art. 36º da LTFP: exceto quando afastados por escrito, pelos candidatos que, estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

Avaliação Curricular (AC)

Entrevista de avaliação de competência (EAC)

Entrevista Profissional de seleção (EPS)

A **Avaliação Curricular (AC)** Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão considerados e ponderados, desde que se encontrem devidamente comprovados: a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho de acordo com a seguinte fórmula:

AC= HAB (15%) +FP (30%) +AD (25%)

Procedimento Concursal Comum (CONCURSO A) para ocupação de 01 (um) posto de trabalho na categoria /carreira de Técnico Superior, na área do Desporto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14382/2018, publicado na 2ª série do Diário da República de 09 de outubro de 2018.

Em que:

AC- Avaliação Curricular

HAB- Habilitação Académica

FP- Formação Profissional

EP - Experiência Profissional

AD- Avaliação de Desempenho

A Avaliação Curricular (AC) integra os seguintes elementos:

HAB- Habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura- 18 valores

Habilitações académicas de grau superior exigido á candidatura- 20 valores

FP- formação profissional: O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 8 valores

De 1 a 6 unidades de crédito: 10 valores

De 7 a 14 unidades de crédito: 12 valores

De 15 a 20 unidades de crédito: 14 valores

De 21 a 25 unidades de crédito: 16 valores

Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos de formação frequentados adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser inferior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado.

EP- Experiência Profissional será ponderada da seguinte forma:

Menos de um ano- 8 valores

Entre um e dois anos - 10 valores

L
Sandra
Araújo

Procedimento Concursal Comum (CONCURSO A) para ocupação de 01 (um) posto de trabalho na categoria /carreira de Técnico Superior, na área do Desporto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14382/2018, publicado na 2ª série do Diário da República de 09 de outubro de 2018.

Entre três e quatro anos - 12 valores

Entre cinco e seis anos- 14 valores

Entre sete e oito anos- 16 valores

Entre nove e dez anos- 18 valores

Mais de 10 anos- 20 valores

No caso de ultrapassar um período cai no imediatamente seguinte.

Para análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer a qual deverá ser devidamente comprovada.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar a qual será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

4,5 a 5- Excelente/4 a 5 - Mérito Excelente- 20 valores

4 a 4,4- Muito Bom/ 4 a 5- Desempenho Relevante- 15 valores

3 a 3,9- Bom/2 a 3,999- Desempenho Adequado-12 valores

1 a 1,9- Insuficiente ou 2 a 2,9- Necessita de Desenvolvimento/1 a 1,999 - Desempenho Inadequado - 8 valores

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a ponderação equivalente a Desempenho Adequado.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

3
Sandra
Andrade

Procedimento Concursal Comum (CONCURSO A) para ocupação de 01 (um) posto de trabalho na categoria /carreira de Técnico Superior, na área do Desporto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14382/2018, publicado na 2ª série do Diário da República de 09 de outubro de 2018.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será classificada, através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (35\%) + EAC (35\%) + EPS (30\%)$$

Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato com avaliação superior no primeiro método de seleção, candidato com avaliação superior no segundo método de seleção, candidato com avaliação superior no terceiro método de seleção, candidato com maior média na habilitação académica (exigida para candidatura).

Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

4

Procedimento Concursal Comum (CONCURSO A) para ocupação de 01 (um) posto de trabalho na categoria /carreira de Técnico Superior, na área do Desporto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14383/2018, publicado na 2ª série do Diário da República de 09 de outubro de 2018.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente



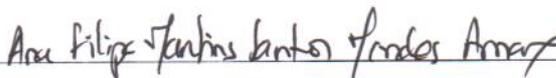
(Eng.º Carlos Fernando dos Santos Dinis Simões, Chefe de Divisão)

A 1ª Vogal efetiva



(Dr.ª Sandra Fernandes Nobre, Técnica Superior)

A 2ª Vogal efetiva



(Dr.ª Ana Filipa Martins Santos Mendes Amaro)